

Esclarecimentos sobre a proposta apresentada

A Electrical Mobility, S.A., com o número de identificação fiscal 515681890, vem pelo presente prestar os esclarecimentos solicitadas.

Resposta à Questão A:

- O valor de 0,1490 €/kWh não inclui: Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), à taxa legal aplicável, as Tarifas de Acesso à Rede (TAR), o Imposto Especial de Consumo de Eletricidade (IEC), a remuneração dos operadores dos postos de carregamento, a remuneração da entidade gestora de mobilidade elétrica, bem como outros impostos, taxas, encargos, contribuições ou tarifas previstas na lei e aplicáveis no momento do fornecimento.
Ver por favor resposta à questão C.

Resposta à Questão B:

- Sim, pretendemos manter as exclusões identificadas na proposta apresentada, dado que na nossa opinião tratam-se de erros e omissões do caderno de encargos, que serão corrigidos resultando na alteração do mesmo. No caso de Entidade Adjudicante não recorrer estas correções ao Caderno de Encargos, temos consciência de seremos excluídos do presente concurso.

Excepções ao previsto no Caderno de Encargos:

1) *“Artigo 22.º Requisitos e especificações da prestação de serviços”*

- a. *“e) Assegurar a presença em reuniões periódicas para análise da execução contratual, sempre que por estas solicitado;”*

A EVIO está disponível para a realização de reuniões periódicas, desde que as mesmas sejam online, com vista a reduzir custos e otimização de tempo.

- b. *“f) Garantir um CAT, com atendimento geral disponível 24 horas, com contactos específicos para o contrato celebrado ao abrigo do presente procedimento, e que garanta um tempo médio de atendimento inferior a 10 minutos;”*

A EVIO garante um serviço de atendimento de 5 dias por semana, de segunda à sexta-feira, em horário das 09:00 às 18:00.

2) “Artigo 25.º Tarifário”

a. “O custo total a pagar por carregamentos efetuados com o Cartão da Mobilidade Elétrica na rede pública será composto por:”

- “... Tarifa OPC, ou seja, o valor cobrado pela utilização do PCVE. O concorrente deverá indicar o valor a cobrar não podendo em qualquer circunstância ultrapassar os 0,50 €/carregamento.”

A EVIO não pode limitar o custo com o OPC, dado que este custo não é controlado pela EVIO, sendo o OPC a definir o tarifário e utilizador a consumir as quantidades que pretender.

Resposta à Questão C:

- O valor global da proposta apresentada é o seguinte:

Nível de tensão:	Baixa Tensão		Média Tensão	
Ciclo:	Diário			
Opção horária:	Bi-horário			
Período:	Vazio	Fora de Vazio	Vazio	Fora de Vazio
Valor Unitário Energia (€), excluindo Tarifa de Acesso à Rede (TAR)*	0,1490 €/kWh	0,1490 €/kWh	0,1490 €/kWh	0,1490 €/kWh
Tarifa de Acesso às Redes (TAR) €/kWh, excluindo Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), à taxa legal aplicável.	0,0260 €/kWh	0,1205 €/kWh	0,0161 €/kWh	0,0857 €/kWh
Valor Unitário Energia (€), incluindo Tarifa de Acesso à Rede (TAR)*	0,1750 €/kWh	0,2695 €/kWh	0,1651 €/kWh	0,2347 €/kWh
Quantidade prevista de consumo 200.000 kWh **	15% 30.000 kWh	15% 30.000 kWh	35% 70.000 kWh	35% 70.000 kWh
Valor por período e nível de tensão	5.250 €	8.085 €	11.557	16.429 €
Valor Global da Proposta	41.321 €			

Notas:



Electrical Mobility

**Aos valores de kWh mencionados acrescem os custos correspondentes à Tarifa do Operador de Pontos de Carregamento (OPC), o custo do Imposto Especial de Consumo (IEC), a Tarifa da Entidade Gestora da Mobilidade Elétrica (EGME) do CEME e o IVA à taxa legal em vigor.*

***Dado que a EVIO desconhece como o consumo será realizado e distribuído, nomeadamente entre postos de baixa ou média tensão, e em que períodos, ou seja, vazio ou fora de vazio. Arbitrou-se a uma distribuição conforme a apresentada no quadro acima.*

Leça do Balio, 27 de novembro de 2024,

Carlos Manuel Aires Pereira de Almeida

Presidente do Conselho de Administração

Rui Miguel Louro da Ponte

Administrador